



148  
Handwritten signature and initials

**CONTRATO “RECONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DE  
HABITAÇÕES NO BAIRRO PADRE MENDES – MEDRÕES – II  
FASE”  
Nº 20/2016**

---- Aos dez dias do mês de Maio de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do nº 1 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em representação do Município de Santa Marta de Penaguião, com cartão de pessoa coletiva nº 506829138. -----

---- **SEGUNDO: - AMÉRICO JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARLOS**, casado, NIF 135261588, residente na Alameda 13 de Janeiro, lote 13, União das Freguesias de Lobrigos (S. Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, deste Concelho Marta de Penaguião. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respectivo documento de identificação. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de vinte e oito de Abril de dois mil e dezasseis foi adjudicada ao segundo outorgante a empreitada de **“RECONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DE**



149  
e

**HABITAÇÕES NO BAIRRO PADRE MENDES – MEDRÕES – II**

**FASE”**, em conformidade com a proposta apresentada e relatório final de vinte e oito de Abril de dois mil e dezasseis documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos: -----

---- O valor deste contrato é de: **28.000,00€** (vinte e oito mil euros), acrescido da importância relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado. --

----- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de quarenta e cinco dias nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da consignação dos trabalhos. -----

---- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e Mapa de Trabalhos. -----

----- Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o referido no Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, caderno de encargos e proposta. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

---- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **29.680,00€** (vinte e nove mil seiscentos e oitenta euros) - Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero sete, zero um, zero dois, zero três, com o número de compromisso 2016/571, datado de 28.04.2016. –

---- A minuta do contrato foi aprovada em 9 de Maio de 2016.-----

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

150  
9

instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Fotocópia da certidão emitida pela Repartição de Finanças de Santa Marta de Penaguião em 9 de Maio de dois mil e quinze, em como tem a sua situação contributiva regularizada; Fotocópia da certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 9 de Maio de dois mil e quinze, em como tem a sua situação regularizada perante aquela Instituição. -----

---- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro não é exigida a apresentação da caução. -----

---- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e por mim, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, na qualidade já referida.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,